



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.239/2024

Vereador Autor: Tico Jardim.

Denomina a rua localizada em Madresilva, no Distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jacyra Barreto, a rua que se inicia na RJ/162, localizada em Madresilva - Distrito de Córrego do Ouro, a rua do Rancho Cabuí, coordenadas - 22.230695, -41.989009.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *16* de setembro de 2024.

[Signature]
WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação *DOM*

Edição N.º *1050-AN0 V*

Data *17/09/2024* pag *02*

Fábian Furing - 2F. 405
Itf. IDCR